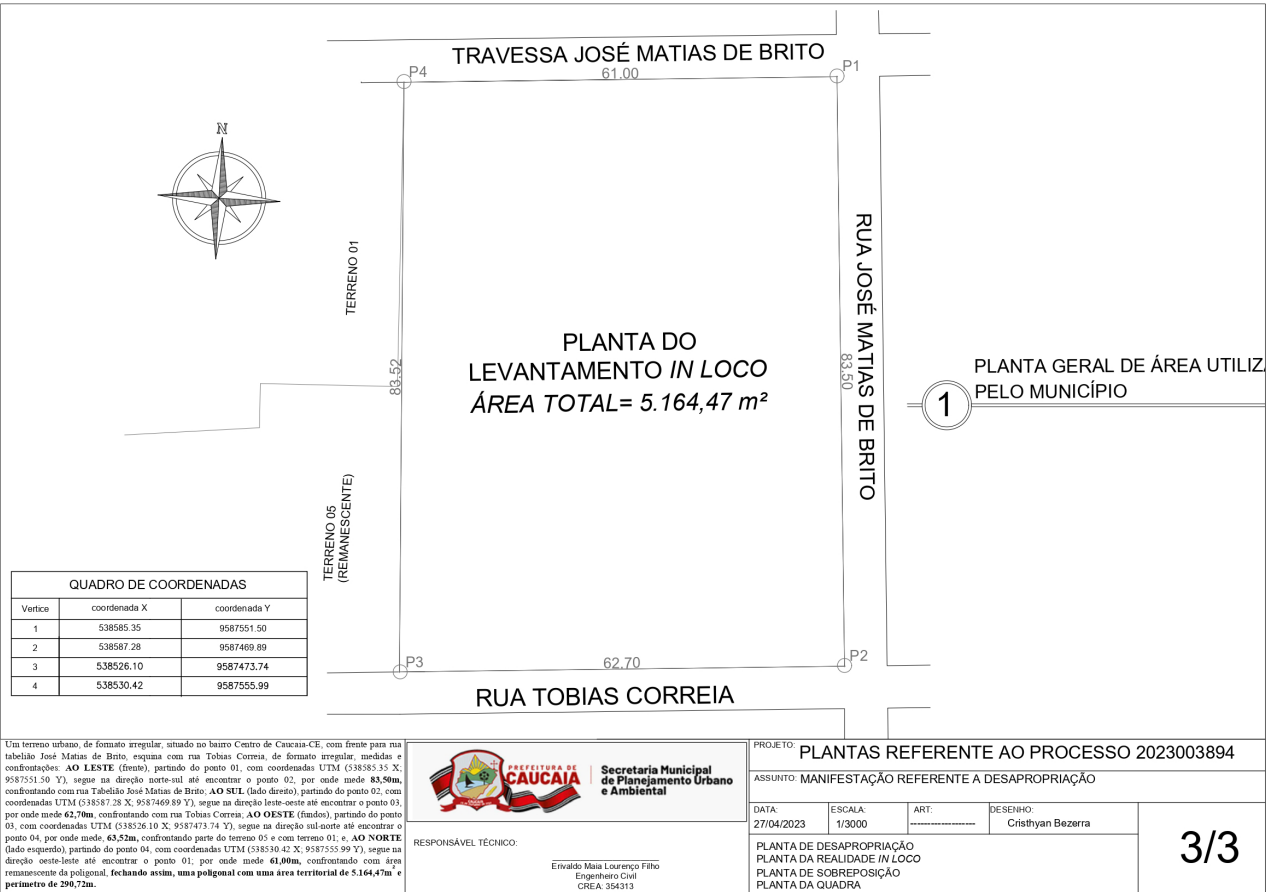


PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **DECRETOS**

DECRETO Nº 1.344, DE 07 DE JUNHO DE 2023. Altera a redação do Parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 22, de 14 de março de 2005, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 59, XIV c/c art. 143, I, “d” ambos da Lei Orgânica do Município e com supedâneo no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 0003753-52.2005.8.06.0064, em tramitação perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia; CONSIDERANDO o dever constitucional imposto aos municípios de promover a correta ordenação do espaço urbano; CONSIDERANDO o interesse público na manutenção dos equipamentos públicos da Delegacia Metropolitana de Caucaia e da sede do SAMU Base Caucaia; DECRETA: Art. 1º O Parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 22, de 14 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação. Parágrafo único. Um terreno urbano, de formato irregular, situado no bairro Centro de Caucaia-CE, com frente para rua tabelião José Matias de Brito, esquina com rua Tobias Correia, de formato irregular, medidas e confrontações: AO LESTE (frente), partindo do ponto 01, com coordenadas UTM (538585.35 X; 9587551.50 Y), segue na direção norte-sul até encontrar o ponto 02, por onde mede 83,50m, confrontando com rua Tabelião José Matias de Brito; AO SUL (lado direito), partindo do ponto 02, com coordenadas UTM (538587.28 X; 9587469.89 Y), segue na direção leste-oeste até encontrar o ponto 03, por onde mede 62,70m, confrontando com rua Tobias Correia, AO OESTE (fundos), partindo do ponto 03, com coordenadas UTM (538526.10 X; 9587473.74 Y), segue na direção sul-norte até encontrar o ponto 04, por onde mede 63,52m, confrontando parte do terreno 05 e com terreno 01; e AO NORTE (lado esquerdo), partindo do ponto 04, com coordenadas UTM (538530.42 X; 9587555.99 Y), segue na direção oeste-leste até encontrar o ponto 01; por onde mede 61,00m, confrontando com área remanescente da poligonal, fechando assim, uma poligonal com uma área territorial de 5.164,47m² e perímetro de 290,72m. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de junho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.344, DE 07 DE JUNHO DE 2023.





DECRETO Nº 1.345, DE 12 DE JUNHO DE 2023. Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e CONSIDERANDO o registro de elevadas temperaturas que vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2011, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade; CONSIDERANDO a precariedade da infraestrutura existente para transportar a água oriunda dos reservatórios às unidades consumidoras da zona rural do Município de Caucaia; DECRETA: Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia. Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civis, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. § 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de junho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito Municipal.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 69, DE 07 DE JUNHO DE 2023. Concede férias a servidores na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias aos servidores constantes na planilha abaixo:

Item	Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Qtd dias	Período
01	83381	Igor de Albuquerque Pereira Cavalcante	2022/2023	19	12 a 30/06/23
02	74261	Ingrid Gomes Moreira	2021/2022	20	26/06 a 15/07/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 07 de junho de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991.**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CAB Nº 014, DE 1º DE JUNHO DE 2023. Concede incentivos fiscais à empresa CARMEHILL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA na forma que dispõe. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe conferem o Art. 44 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022006788; CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer nº 001/2023 – PGM/GAP, emitido pelo Grupo de Análise de Pleitos (GAP); CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidos à empresa CARMEHILL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 02.403.486/0005-68, com sede à Rodovia BR-020, s/n, Km 407,25, Campo Grande, CEP: 61.614-000 Caucaia/CE; os seguintes incentivos fiscais e econômicos: Redu-



ção de 90% (noventa por cento) no valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme Art. 12, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme Arts. 15 e 16, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; Para o período de 6 (seis) meses, contados do mês seguinte à data de publicação desta Resolução, a redução de 40% (quarenta por cento) da alíquota do ISSQN, sujeito a comprovação a posteriori pelo CAB das metas estabelecidas pela requerente; Nos 06 (seis) meses seguintes ao disposto na alínea anterior e nos demais anos, a redução será calculada de acordo com o enquadramento a ser aprovado pelo CAB, nas faixas das Tabelas I e II do Anexo I da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, após análise dos relatórios enviados pela beneficiada. Redução de 40% (quarenta por cento) do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), conforme disposto no Art. 19, caput, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; Redução de 90% (noventa por cento) do valor calculado das taxas de emissão de: Alvarás de construção, de habite-se, de regularização e de desmembramento emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental (SEPLAM); Alvarás de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN); Alvarás sanitários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Art. 2º A empresa beneficiária deverá recolher 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) ou outro que venha a substituí-lo, na forma do Art. 50, caput, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. Art. 3º A empresa beneficiária deverá comprovar, documentalmente, e de maneira anual, o número de empregados a seu serviço, ao Comitê de Avaliação de Benefícios, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuando o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente. Art. 4º Os incentivos fiscais concedidos por esta Resolução terão prazo de validade de 10 (dez) anos, conforme Art. 11, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no referido diploma legal, ressalvado o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo. Art. 5º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 1º de JUNHO de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Presidente. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Membro. GEORGE VERAS BANDEIRA - Membro.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE JUNHO DE 2023. DESIGNAR a servidora **NAARA DE CASTRO GOIS**, para exercer a função de Fiscal de Contrato. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) **NAARA DE CASTRO GOIS**, como **FISCAL** do CONTRATO, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a empresa, abaixo relacionado:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
1	2022.09.06.02/005	FÁBIO OZÓRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EM DIREITO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS PRECEITOS DA LGPD, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E ON LINE, COM DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAGPT

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, 07 de junho de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 155, DE 01 DE JUNHO DE 2023. EXONERA RAIMUNDO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR RAIMUNDO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, a partir de 31 de maio de 2023, simbologia EP-4, matrícula nº 84415, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 156, DE 01 DE JUNHO DE 2023. NOMEIA para os cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante da Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a partir de 01 de junho de 2023 para os cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante da Portaria, criado pela Lei Complementar 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 156, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
ANA RAQUEL DIAS HOLANDA	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	HOSPITAL SANTA TERESINHA
FERNANDA MAYARA MOREIRA CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS-1	SEDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ANITA CAROLINE OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR EXECUTIVO	EP-1	HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA
RAIMUNDO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	DIRETOR EXECUTIVO	EP-1	HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA
RAQUEL DUARTE FERNANDES	DIRETOR DE NUCLEO	EP-4	HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA Secretário Municipal de Saúde ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 262, DE 30 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023004312 de 17/04/2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA à servidora SALETE LOPES DA CUNHA CIOMPI matrícula: 38397, admitida em 21/01/2011, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no Nely Caúla de Carvalho EEIEF, no período de 20/05/2023 a 19/05/2024, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023004316 de 17/04/2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA ao servidor EWERTON DANTAS DE SOUSA matrícula: 35813, admitido em 14/10/2010, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas mensais, lotado no Sebastião Bezerra dos Santos EEIEF, no período de 20/05/2023 a 19/05/2024, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência



do curso e histórico atualizado. Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 266, DE 30 DE MAIO DE 2023. EXONERAR, a servidora **SAMIA DA ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de maio de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo regulamentado pelo Decreto nº 1.317, de 31 de Janeiro de 2023, a servidora SAMIA DA ROCHA RODRIGUES, ocupante de cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, matrícula: 80393, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 282 DE 06 DE JUNHO DE 2023. ENQUADRA A SERVIDORA TATIANE DOS REIS DA SILVA, NA SEGUNDA REFERENCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO CONFORME A LEI N.º 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que a estabilidade da servidora ocorreu a partir de 05/06/2017, conforme a Portaria nº 32 - SAGPT de 14 de abril de 2023. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR na segunda referência (NFAO02) da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, a servidora TATIANE DOS REIS DA SILVA, matrícula 51531, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, conforme objeto da Lei 2.502, de 05 de dezembro de 2013, salvo seus efeitos financeiros serão retroativos a 05 de junho de 2017. Art. 2º Em não havendo dotação orçamentária, o Município realizará os devidos pagamentos retroativos posteriormente. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 283, DE 05 DE JUNHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, e combinado com Lei 3.269 de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223 de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER a Progressão Vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.569 de 13 de fevereiro de 2023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 283, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	MAT	NOME	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO/DOCTORADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2023005493	08/05/2023	73574	ANTONIA ANDREA CARVALHO DE PAIVA RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	720	08/03/2023
2	2023005372	05/05/2023	71329	ANTONIA ERICA PORFIRIO DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE PROMINAS	640	04/05/2023



3	2023005751	12/05/2023	71363	ELISA ALVES MARIANO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	FACULDADE PLUS	490	24/04/2023
4	2023005414	05/05/2023	12327	ELISANGELA COSTA MONTEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	10	ESPECIALISTA	III	10	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	420	03/05/2023
5	2023005714	11/05/2023	54636	GLEIDSON DE MESQUITA SALES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALISTA	III	6	MESTRE	IV	6	MESTRE EM CLIMATOLOGIA E APLICAÇÕES EM PAÍSES DA CPLP E ÁFRICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	480	19/04/2023
6	2023005540	09/05/2023	73569	JOSE WILTON ALBUQUERQUE MAGALHAES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA	FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	360	28/04/2023
7	2023005931	17/05/2023	69784	MANUELLA BRAZIL VALDIVINO CAVALCANTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI	420	04/05/2023
8	2023006185	24/05/2023	12247	MARGARIDA CORREIA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	6	ESPECIALISTA	III	6	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	720	17/02/2023
9	2023005325	04/05/2023	9006	MARIA ELIZABETH FORTE GONDIM	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	4	ESPECIALISTA	III	4	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	600	27/12/2022
10	2023006024	19/05/2023	73597	PAULA FRANCINETE SILVA AMARO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E NEUROPSICOPEDAGOGIA	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	840	10/05/2023
11	2023006041	19/05/2023	10465	REGINA LUCIA RODRIGUES FORTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	9	ESPECIALISTA	III	9	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA	FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS	780	16/05/2023
12	2023006224	24/05/2023	71372	OLIVIA DA SILVA PINTO LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE EXCELÊNCIA	510	10/06/2022
13	2023005781	15/05/2023	68028	THIAGO FALCAO SOLON	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALISTA	III	1	MESTRE	IV	1	MESTRE EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	540	30/07/2021

CAUCAIA, 05 DE JUNHO DE 2023. Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 285, DE 05 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE AOS OPERADORES DE EQUIPAMENTOS 1, GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 117 e art. 118 ambos da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO que os Operadores de Equipamentos 1 desempenharam Serviços



Extraordinários nos meses de ABRIL, MAIO E JUNHO de 2023. CONSIDERANDO a cláusula 5.2 do Contrato por Tempo Determinado, poderá ser concedida a remuneração de horas extraordinárias mediante justificativa e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 01/2009 do município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, aos Operadores de Equipamentos 1 constantes no Anexo Único desta portaria, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 285 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ORD	MAT	SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD DE HORAS
1	81240	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MOTA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	58
2	82125	MARCELO PIRES DE SOUSA FILHO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	88

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI Secretário Municipal de Educação GEORGE VERAS BANDEIRA Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 286, DE 05 DE JUNHO DE 2023. EXONERAR, o servidor **JOSÉ OTACÍLIO ABREU PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo regulamentado pelo Decreto nº 1.317, de 31 de Janeiro de 2023, o servidor **JOSÉ OTACÍLIO ABREU PINTO**, ocupante de cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3, matrícula: 83262, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 287, DE 05 DE JUNHO DE 2023. CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DO SERVIDOR JOSÉ OTACÍLIO ABREU PINTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; Art. 1º CESSAR O EFEITO A PARTIR DE 05 DE JUNHO DE 2023, da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico do servidor **JOSÉ OTACÍLIO ABREU PINTO**, matrícula: 83262, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Núcleo III, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 288, DE 05 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, À SERVIDORA SIMONE FERREIRA RODRIGUES NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023006098 de 22/05/2023; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2023, à servidora **SIMONE FERREIRA RODRIGUES**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 36053, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a GRADUAÇÃO, Licenciatura em Pedagogia, carga horária de 4.120 horas, na data de 03 de fevereiro de 2023, pelo Centro Universitário UNIBTA, registrado sob nº 708. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 59, DE 07 DE JUNHO DE 2023. DESIGNAR. AMAURI FERREIRA LIMA JÚNIOR, para exercer a função de Fiscal do Contrato. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através do seu secretário **GEORGE VERAS BANDEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo



poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1^o - Designar, o(a) servidor(a) AMAURI FERREIRA LIMA JÚNIOR do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

N ^o	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2022.09.06.02/001	FÁBIO OZÓRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EM DIREITO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS PRECEITOS DA LGPD, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E ON-LINE, COM DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Art. 2^o - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 07 DE JUNHO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N^o 58, DE 31 DE MAIO DE 2023 PUBLICADA NO DOM EM 01/06/2023, 2724, PÁG. 9 DESIGNAR. AMAURI FERREIRA LIMA JÚNIOR, para exercer a função de Fiscal do Contrato. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através do seu secretário GEORGE VERAS BANDEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n^o 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n^o 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE Art. 1^o - Designar, o(a) servidor(a) AMAURI FERREIRA LIMA JÚNIOR do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:



N°	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2022.09.06.02/001	FÁBIO OZÓRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EM DIREITO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS PRECEITOS DA LGPD, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E ON-LINE, COM DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 07 DE JUNHO DE 2023 **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 76, DE 16 DE MAIO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ LOPES NASCIMENTO JÚNIOR, NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023005178 de 03 de maio de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei n° 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor JOSÉ LOPES NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula n° 34896, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, CPF n° ***.516.123-**, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Graduação no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base, por ter concluído o Curso de Arquitetura e Urbanismo com carga horária de 3.776 (três mil setecentos e setenta e seis) horas conforme documento fornecido pelo Centro Universitário Estácio do Ceará. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a 05 de maio de 2023, data de abertura do Processo n° 2023005178. Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 16 de maio de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**PORTARIA**

PORTARIA N° 033, DE 06 DE JUNHO DE 2023. “Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme específica”. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede Av. dos Coqueiros, n° 2295, Cumbuco, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Cícero Goes Feitosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como art. 58, IV, da Lei Municipal n° 3.269, de 14 de julho de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer nos termos da legislação suso mencionada às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas em favor da empresa ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ: 02.832.135/0001-49.

VALOR	PERÍODO DA DESPESA	HISTÓRICO
R\$ 52.939,70	DEZEMBRO/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DAE sob a seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.134.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Executivo de Turismo e Cultura, em 06 de Junho de 2023. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

EDITAL

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 002/2023 - OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO, PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA, EDIÇÃO 2023, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2023. O Secretário Executivo de Turismo e Cultura do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: I. Prorrogar até o dia 14/06/2023 (quarta-feira), o prazo para a inscrição neste Edital; II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/05/2023	29/05/2023



PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/06/2023	14/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	16/06/2023	16/06/2023
PERÍODO DE RECURSO	19/06/2023	21/06/2023
ANÁLISE DE RECURSO	22/06/2023	22/06/2023
DILVUGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	23/06/2023	23/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/06/2023	26/06/2023

Caucaia, 07 de junho de 2023. Cícero Goes Feitosa - Secretário Executivo de Turismo e Cultura.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 64/2023 de 05 junho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei N.º 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de maio de 2023. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I DA PORTARIA N.º 64/2023 REFERENTE A HORAS EXTRAS

N.º	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	HORAS EXTRAS
1	51934	ADABERON MARTINS MOREIRA	26
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	26
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	23
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	32
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	37
6	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	23
7	51933	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO	27
8	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	2
9	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	30
10	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	24
11	39839	CARLOS SILVA CORREA	35
12	51926	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	33
13	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	30
14	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	20
15	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	25
16	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	20
17	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	23
18	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	27
19	39847	FRANCICO ERICO GOMES SIQUEIRA	19
20	51923	FRANCISCA ERICA DE SOUSA	37
21	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	20
22	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	10
23	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	32
24	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	10
25	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	21
26	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	25
27	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	20
28	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	24
29	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	20
30	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	32
31	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	28
32	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	34



33	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	24
34	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	10
35	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	25
36	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	30
37	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	32
38	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	20
39	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	39
40	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	34
41	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	26
42	80269	JOSE RODRIGUES GOMES	20
43	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	24
44	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	23
45	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	15
46	80270	LUCAS BARROS NERY	36
47	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	28
48	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	10
49	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	30
50	55329	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	28
51	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	25
52	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	40
53	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA	37
54	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	33
55	51927	PATRICIA MARA DANTAS DA ROCHA	25
56	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	22
57	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	40
58	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	31
59	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	40
60	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	20
61	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	18
62	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	25
63	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	15
64	55341	RÔMULO FERNANDES LIMA	36
65	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	25
66	55343	THIAGO COELHO COSTA	40
67	55344	THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	20
68	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	18
69	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	24
70	15299	TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	34
71	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	24
72	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	23
73	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	4
74	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	26

PORTARIA N.º 65, de 05 de junho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei N.º 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de maio de 2023. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



ANEXO I DA PORTARIA Nº 65/2023 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
1	55331	JOSÉ WASHIGTON LOIOLA	49
2	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	49
3	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	35
4	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	49
5	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	42
6	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	56
7	51933	ANTÔNIO ANDERSON LOPES BARRETO	49
8	12408	ANTÔNIO DO NASCIMENTO JOSINO	49
9	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	49
10	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	35
11	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	35
12	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	56
13	39839	CARLOS SILVA CORREIA	56
14	12415	CÉSAR PESSOA AGUIAR	7
15	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	56
16	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	56
17	80279	EDILANE COSTA FREITAS	49
18	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	49
19	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	28
20	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	49
21	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49
22	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	49
23	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	56
24	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	28
25	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	42
26	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	56
27	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	42
28	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	56
29	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	49
30	79598	FRANCISCO JOSÉ VIANA DE MOURA	56
31	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	42
32	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	56
33	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	49
34	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	42
35	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	49
36	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	21
37	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	42
38	39852	ISRAEL A.LLEN DE SOUZA GIRÃO	42
39	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	49
40	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	28
41	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	35
42	13937	JHON SILAS DA SILVA NASCIMENTO	42
43	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56
44	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	56
45	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	49
46	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	35
47	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	56
48	80267	JOSE IGARO DE ARAÚJO VIANA	56



49	12429	JOSÉ LAERCIO ROCHA SANTOS	56
50	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	49
51	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	56
52	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	56
53	80270	LUCAS BARROS NERY	35
54	554339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	42
55	12436	MARCELO ARAÚJO FONTENELES	35
56	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	42
57	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	49
58	51935	MIELI DE GOES BARROS	7
59	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	56
60	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	49
61	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS	49
62	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	7
63	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	28
64	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	49
65	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	35
66	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	56
67	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	49
68	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	42
69	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	56
70	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	28
71	80255	RÔMULO CESAR MARTINS FERREIRA	56
72	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	56
73	39876	SYDNEY SOUZA DE ALMEIDA	42
74	39877	TARCÍLA SANTIAGO VASCONCELOS	35
75	39879	THIAGO LACERDA MACIEL	21
76	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	56
77	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	35
78	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	56
79	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	28
80	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Ana Claudia Souza da Silva**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 1858, CPF Nº ***.586.773-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM_CL10, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022016765, de 07/10/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ANA MARIA MOURA BARAHUNA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 10142, CPF Nº ***.165.933-**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, ref. ES_C06, está sendo aposentada Compulsoriamente, sob o Processo nº 2023001005, de 11/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Antonia Katya da Silva Costa**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12016, CPF Nº ***.250.903-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL03, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022016476, de 30/09/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ANTONIETA SILVA CAMPOS**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9276, CPF Nº ***.121.203-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL07, está sendo aposentada Compulsoriamente, sob o Processo nº 2023001875, de 02/02/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **EUGENIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 10398, CPF Nº ***.549.243-**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, ref. ES_C10, está sendo aposentada Compulsoriamente, sob o Processo nº 2023001003, de 11/01/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Francisca Ivonete da Silva Feitosa**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 8895, CPF Nº ***.429.403-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022017374, de 21/10/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Lucia Helena da Silva Sampaio**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 543, CPF Nº ***.765.443-**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, ref. NS200D5, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2022016679, de 05/10/2022, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de junho de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 e MAIOR DESCONTO para os lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 tombado sob o nº 2023.06.06.01-DIV, com fins a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.01 – DIVERSAS. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 DE JUNHO DE 2023, ÀS 13:30HS (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE tombado sob o nº 2023.06.02.01 - DIVERSAS, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01-02, cujo objeto é a “CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HÓTEIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 26 de maio de 2023 e vigorará até 25 de maio de 2024, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023. ASSINAM: Cícero Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.13.01 - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.01 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COM BASE NAS PROPOSTAS DO FNS Nº 11777.761000/1140-03 E Nº 11777.761000/1150-01, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2.030.0000 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.600; 1601 VALOR GLOBAL DE R\$ 266.233,96 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, REPRESENTADA POR ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DE-



ZEMBRO DE 2023. ASSINA: EMERSON DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CAUCAIA 29 DE MAIO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.05.02-SA-GPT – Tipo: Menor Preço – Por Item. Data limite para entrega dos envelopes: 29 de junho de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS VISANDO ADOPTAR MECANISMOS DE CONTROLE AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, BEM COMO A CONSULTORIA E SUPORTE VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min, ou pelo site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 06 de junho de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023.06.12.02-SDST - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS E PROVIMENTO DE CARGOS JUNTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.291/2022. Data e hora da abertura da sessão: 16/06/2023 às 08H00MIN. Período para envio de lances: 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 12 de junho de 2023. **Gerusia Magna Medeiros Procópio - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Alexandre Sobreira Cialdini

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.